




RESULTADO FINAL - 2º/2020
PORTARIA N. 1.756/2020
DESCONTO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR
(LEI N. 5.517/2008)

ACADÊMICO	CURSO
1. MATHEUS MARTINS DE ALMEIDA MARRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
2. ISABELLA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	DIREITO
3. RUBENS BORGES NEVES	DIREITO
4. LAYSSE FRANCYELLE REIS SANCHES	PSICOLOGIA

RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, 09 DE SETEMBRO DE 2020.


MARIA FLAVINA DAS GRAÇAS COSTA
PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE BOLSAS E DESCONTOS
PORTARIA N. 1.166/2020
UNIRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Lei n. 5.517/2008

Art. 28. O portador de diploma de curso superior, para efeito desta lei, é aquele acadêmico que ingressa na FESURV - Universidade de Rio Verde através de processo seletivo próprio para vagas remanescentes, específicas para portadores de diploma de curso superior, conforme disposto na LDB (Lei de Diretrizes e Bases).

Portaria n. 1.756/2020

Art. 5º. Não haverá conferência no ato do recebimento da documentação. Requerimentos com documentação incompleta serão indeferidos.

Art. 6º. A documentação deverá ser enviada escaneada em formato PDF, em boa resolução e legível. Documentos apresentados fora deste padrão não serão aceitos.